



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



INDICAÇÃO Nº 737/2024

Autoria: Priscila Franco de Oliveira
Nº do Protocolo: 2386/2024
Protocolado em: 11/10/2024 16h52

Sugerindo realizar a instalação de faixa de pedestre elevada, conhecida como "lombofaixa", em frente a Creche Said Abib Taiar.

Indico a Vossa Excelência, obedecidas as normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, realizar a instalação de faixa de pedestre elevada, conhecida como "lombofaixa", em frente a Creche Said Abib Taiar, localizada na Rua Jean Gabriel Villin, nº 55, no Bairro Jardim Porto Novo.

Justificativa:

Como o fluxo de pedestres é intenso nestes lugares, a instalação das faixas tem como objetivo proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres. A faixa elevada se assemelha a lombadas, porém, é mais larga e possui altura igual à da calçada e também podem conter a velocidade dos veículos, proporcionando assim, uma travessia mais segura ao pedestre. Ressaltamos ainda que, devido a faixa elevada ficar na mesma altura da calçada, torna a "lombofaixa" acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida.

Plenário Syrio Ignátios, 11 de outubro de 2024.

Priscila Franco de Oliveira
Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 737/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 11/10/2024 07:54:02
Hash Interno: iml9uc25y6dstk1hzrcaox1tobxgait57xa0jbai



Chave de Verificação

3HV4Y-QFQIP-ABMGQ-9TDSQ-ZKI9W

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 11/10/2024 16:50

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **3HV4Y-QFQIP-ABMGQ-9TDSQ-ZKI9W** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

